



Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

Lei Municipal nº 697/2019

De 19 de Dezembro de 2019

"Dispõe sobre a Expansão do Perímetro Urbano não contíguo do Município na área que especifica, e dá outras Providências"

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expandido não contiguamente o Perímetro Urbano do Município de Quadra, em uma área total de 457.193,37 m² (quatrocentos e cinquenta e sete mil e cento e noventa e três metros e trinta e sete centímetros quadrados), área essa que assim se caracteriza em 5 (cinco) matrículas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí - SP, com as seguintes disposições:

Matrícula 70.217: Marco Inicial: Vértice 3a (coordenadas UTM: N=7.425.415,54; E=796.827,28m) situado em ponto comum da matrícula nº 70.216 e do imóvel em questão. Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: 3a-4, 285°23'56", 447,29m; 4-4a, 03°45'36", 144,44m; 4a-4b, 88°10'52", 119,46m; 4b-4c, 93°36'57", 124,95m; 4c-4d, 67°48'40", 91,75m; 4d-4e, 85°22'20", 69,74m; 4e-5b, 190°21'58", 257,09m; 5b-5c, 105°23'56", 76,92m; 5c-3a, 190°21'58", 26,20m, fechando a área descrita. Área: 82.947,80m², 8,29 ha (67,99% da área total de 122.000,00m²). Confrontantes: 3a-4, Angélica Maria Ferreira de Oliveira; 4-4a, Matrícula nº 23.516, 4a-4e, Matrícula 70.217; 4e-3a, Matrícula nº 70.216.

Matrícula 47.755: Marco Inicial: Vértice 1a (coordenadas UTM: N=7.426.308,41 m; E=797.440,31m). Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: 1a-80, 256°57'36", 121,17m; 80-1e, 164°49'15", 39,02m; 1e-1d, 68°17'49", 20,16m; 1d-1c, 59°7'33", 74,72m; 1c-1b, 54°38'36", 28,37m; 1b-1a, 33°21'42", 3,33m, fechando a área descrita. Área: 2.097,40m², 0,21 ha (2,00% da área total de 104.870,00m²).

Matrícula 23.516: Marco Inicial: Vértice 10 (coordenadas UTM: N=7.425.536,47m; E=796.417,71m) situado em ponto comum da matrícula nº 70.217 e do imóvel em questão. Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: 10-10a, 287°14'00", 173,99m; 10a-10b, 11°57'08", 54,44m; 10b-10c, 64°12'30", 40,67m; 10c-10d, 93°05'19", 84,56m; 10d-09a, 106°50'38", 49,80m; 9a-10, 187°36'01", 104,44; fechando a área descrita. Área: 15.159,68m², 1,52 ha (8,31% da área total de 182.427,00m²). Confrontantes: 10-10a: Irineu Miranda; 10a-9a: Matrícula nº 23.516; 9a-10: Matrícula nº 70.217.

7



Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

Lei Municipal nº 697/2019

De 19 de Dezembro de 2019

Matrícula 31.992: Marco Inicial: Vértice 01 (coordenadas UTM: N=7.425.356,62m; E=797.096,41m) situado em ponto comum da matrícula nº 70.216 e do imóvel em questão. Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: 1-2, 13°34'11", 309,87m; 2-3, 105°37'23", 141,17m; 3-4, 105°16'26", 555,93m; 4-5, 192°17'11", 616,54m; 5-6, 285°15'00", 701,70m, fechando a área descrita. Área: 217.807,0 m², 21,78 ha (100%). Confrontantes: 1-2, Matrícula nº 70.216; 2-3, Matrícula nº 9.373; 3-4, Matrícula nº 78.764; 4-5, João Soares; 5-6, Matrícula nº 36.700.

Matrícula 9.373: Marco Inicial: Vértice 00 (coordenadas UTM: N=7.426.186,08; E=797.428,35m) situado em ponto comum da matrícula nº 47.755, do imóvel da matrícula nº 78.764 e do imóvel em questão. Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: 00-2K, 285°12'27", 53,93m; 2K-2J, em linha curva com raio de 192,23 e ângulo central de 47°49'00", 160,42m; 2J-2I, em linha curva com raio de 245,89m e ângulo central de 33°04'01", 141,91m; 2I-2H, 272°40'32", 44,77m; 2H-2G, linha curva com raio de 43,41m e ângulo central de 74°47'56", 56,67m; 2G-2F, 178°52'09", 30,33m; 2F-2E, 326°25'33", 89,27m; 2E-2D, em linha curva com raio de 338,20 e ângulo central de 33°37'38", 198,49m; 2D-2C, 227°20'33", 40,84m; 2C-2B, 263°47'14", 106,87m; 2B-2A, em linha curva com raio de 168,48m e ângulo central de 34°37'37", 101,82m; 2A-03, 105°03'04", 386,86m; 03-00, 14°24'22", 576,40m, fechando a área descrita. Área: 139.181,46m², 13,92 ha (20,18% da área total de 689.700,00m²). Confrontantes: 00-2K, Matrícula nº 47.755; 2K-2A, Matrícula nº 9.373; 2A-2AA, Matrícula nº 70.216; 2AA-3, Matrícula nº 31.992; 3-00, Matrícula nº 78.764.

Parágrafo Único – A área perimetral ora expandida, é a constante do mapa em anexo, o qual passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º - O perímetro urbano expandido isoladamente, destina-se a loteamentos futuros e já implantados pelos respectivos proprietário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 161 de 22 de Abril de 2002.

Quadra, 19 de Dezembro de 2019.


LUIZ CARLOS PEREIRA
PREFEITO

Afixado no quadro de editais do Paço Municipal na data supra e encaminhada para a publicação na imprensa, na forma da Lei.